

# CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL № 63/2020 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 63/2020, a partir das 18h00m do dia **11 de dezembro de 2020** até às 17h00m do dia **14 de dezembro de 2020** (horário de Brasília), por meio do <u>recebimento de inscrições</u>, em meio eletrônico, conforme estabelecidos no teor deste Chamamento, para atuação na <u>Unidade Alternativa de Assistência à Saúde – UAAS-GV</u>, da rede FHEMIG, para atuação nos leitos clínicos de retaguarda. Trata-se de contratação <u>temporária e imediata</u> de profissionais conforme estabelecido no **Quadro de Vagas**, constante no **Anexo II**, autorizadas por meio do Ofício COFIN nº 295/2020, de 15 de abril de 2020, Oficio COFIN nº 0671/2020, de 07 de julho de 2020.

Todas as informações necessárias para a <u>inscrição dos interessados</u> estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o **Inciso I**, art. 2 da Lei 18.185/2009, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 45.155/2009 inciso I do art.2
- 2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:
  - 2.1 Para a função de <u>MÉDICO I</u>: conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRMMG.
  - 2.2— Para a função de <u>MÉDICO III</u>: conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008 de 17/07/2008, em qualquer especialidade, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais CRMMG.
  - 2.3 Para a função de **ENFERMEIRO:** conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição



de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

- 2.4 Para a função de <u>FARMACEUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (AREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE CLÍNICAS) OU BIOMÉDICO</u>: Curso de graduação de nível superior em Farmácia (Resolução CNE/CES 02/2002) ou Farmácia Bioquímica, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais <u>OU</u> Curso de graduação de nível superior em Biomedicina, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais, bem como comprovação de realização de estágio com duração igual ou superior a 500 horas, por meio de declaração do Conselho de Biomedicina ou de Carteira profissional emitida pelo Conselho de Biomedicina que ateste o campo de atuação.
- 2.5 Para a função de **FONOAUDIÓLOGO**: conclusão do curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
- 2.6 Para a função de <u>TÉCNICO DE FAMÁRCIA</u>: Conclusão de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico de Farmácia, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC.
- 2.7 Para a função de <u>TÉCNICO DE NUTRIÇÃO</u>: Conclusão de curso de educação profissional de nível médio, Técnico em Nutrição, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
- 3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré- requisito serão automaticamente excluídos do processo.
- 4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo de experiência profissional pontuado, conforme estabelecido no Anexo III, **serão automaticamente excluídos do processo**.
- 5. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, de acordo com a função para a qual está concorrendo, constante no Anexo I, bem como, **CÓPIA ESCANEADA DE TODOS** os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato (cursos de capacitação e experiência profissional) no ato



do preenchimento do currículo padrão a ser encaminhado via e-mail.

- 6. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão <u>automaticamente excluídos</u> do processo.
- 7. Somente será aceita como inscrição neste processo a entrega de documentação que se der por e-mail conforme categoria indicada no item 7.1.
  - 7.1- A entrega por e-mail deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico, conforme a função:

E-mail's para recebimento de currículos	Categorias
hgv.chamamentomed@fhemig.mg.gov.br	Médicos
hgv.chamamentopenf@fhemig.mg.gov.br	Enfermeiro e Técnico de Farmácia
hgv.chamamentomulti@fhemig.mg.gov.br	Farmaceutico Bioquímico ou Generalista (area de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico e Fonoaudiólogo
hgv.chamamentoadm@fhemig.mg.gov.br	Técnico de Nutrição

O e-mail encaminhado deverá ser identificado no assunto com: <u>Número do Chamamento,</u> <u>nome completo do candidato e função para a qual está se inscrevendo</u> e deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação requerida no item 5 deste regulamento, sob pena de exclusão automática do processo.

- 8. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e a remuneração por cargo estão disponíveis no **Anexo II** deste chamamento.
- 9. Os critérios de classificação e desempate estarão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.

#### 10. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

- 10.1– O selecionado **convocado para assinatura de Contrato Administrativo** deverá se submeter a exame médico pré-admissional, devendo o mesmo escolher uma das formas abaixo descritas para obter seu Atestado de Saúde Ocupacional:
  - **10.1.1** Comparecer a **MEDWORK**, situada na Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho, no dia **18 de dezembro de 2020**, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional



- 10.1.1.1-No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
  - 10.1.1.1-Documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - 10.1.1.1.2-Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
  - 10.1.1.1.3- Resultado dos seguintes exames laboratoriais, realizados a expensa do candidato:
  - a. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
  - b. Glicemia de jejum;
  - c. Urina rotina;
  - d. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);
- 10.1.1.2- Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato. Os exames descritos no item 10.1.1.1.3 e subitens, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 10.1.1.3- Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.
- 10.1.1.4- Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.
- 10.1.1.5- Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- **10.1.2 OU** o candidato poderá substituir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido nos termos do item 10.1.1, por um Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos constante no Anexo VI, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 47.901, de 31 de março de2020.
- 10.2-O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

#### 11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1- Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, **obrigatoriamente**, por meio de **cópia reprográfica simples**,



acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- 11.1.1- Todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo.
- 11.1.2- Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
- 11.1.4- Cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- 11.1.5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- 11.1.6- Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- 11.1.7- Certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada(se divorciado);
- 11.1.8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- 11.1.9- Primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado <u>APTO</u>, que será emitido **MEDWORK OU** o Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos.
- 11.1.10- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato), ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- 11.1.11- DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.12- DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.13- DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.14- DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);



- 11.1.15- DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.16- TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.17- DECLARAÇÃO Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.
- 11.2. Estará impedido de assinar o contrato, e **automaticamente desclassificado**, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.
- 11.3. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que se enquadrar nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurar grupo de risco:
  - 11.3.1 possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
  - 11.3.2 portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
  - 11.3.3 gestante ou lactante.

Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

11.4. Ao candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19 ficará impedido de assiná-lo e de iniciar suas atividades pelo período de quatorze dias, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.
- 12.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br Chamamento Público



Emergencial nº 63/2020 − Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.

- 12.3- O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 63/2020 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19, será divulgado <u>exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG</u> www.fhemig.mg.gov.br, Chamamento Público Emergencial nº 63/2020, no dia **17 de dezembro de 2020** a partir das 18h00m.
- Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11 desse Chamamento (incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional ASO), no dia **18 de dezembro de 2020**, para a assinatura do contrato, que será feita pela **Coordenação Gestão de Pessoas CGP** da Unidade Alternativa de Assistência à Saúde UAAS- GV, localizada na Rua Conde Pereira Carneiro, Número 364, Bairro Gameleira, Belo Horizonte MG, CEP 30510-010, telefone (31) 3319- 8913, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento. **Cabe a cada candidato convocado consultar e verificar o dia e horário em que deverá comparecer no endereço indicado.**
- 12.5. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.
- 12.6. O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas CGP da Unidade Alternativa de Assistência à Saúde Galba Velloso UAASGV, um dia após a assinatura de contrato, munido da Carta de Apresentação, que terá sido entregue no dia da assinatura do Contrato.
- 12.7. A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças Ofício COFIN nº 0295/2020, de 15/04/2020, e Ofício COFIN nº 0671/2020, de 07 de julho de 2020.
- 12.8. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009 e 8º, inciso II, do Decreto 45.155/2009.
- 12.9. O **Anexo V**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.
- 12.10 O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, às suas expensas, conforme descritos no item 10.1.1.1.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, <u>CASO SEJA CONVOCADO</u>.
- **12.11** Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado dessa seleção não caberá recurso.
- 12.12 Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na



medida em que surgirem novas vagas disponibilizadas pelo COFIN e que estiverem aptas ao provimento.

#### **ANEXOS**

ANEXO I – Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Vencimento Básico por Cargo;

ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado;

ANEXO V - Questionário de Antecedentes Clínicos;

ANEXO VI - Declaração Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Fábio Baccheretti Vitor Presidente da FHEMIG

# **ANEXO I**

# INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO

1.		(coloque aqui sua função)
	CURRICULO PADRÃO	
	Nome Completo:	
	Data de	
	Nascimento:	
	Endereço:	
	Telefon	
	e:	
	E-mail:	
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
>	Graduação em	concluída na seguinteinstituição
	de ensino:	
>	Data de conclusão do curso:	
	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO INTENSIVA OU ÁREAS AFINS	NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA
	INTENSIVA OU AREAS AFINS	
>	Curso:	
>	Instituição:	
>	Carga Horária:	
>	Data de conclusão do curso:	
_	Curan	
<b>&gt;</b>	Curso:	
_	Instituição:	
<b>&gt;</b>	Carga Horária:	
>	Data de conclusão do curso:	
>	Curso:	
>	Instituição:	
>	Carga Horária:	

>	Data de conclusão do curso:
	HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIASPROFISSIONAIS
_	Empresa

>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função:
>	Atividades Desempenhadas:
	EXPOSIÇÃO DEMOTIVOS
	Justificar o interesse na vaga ofertada. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa.
	/ /2020

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO<u>, **TODOS**</u> OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

(assinatura do(a) candidato(a)



# ANEXO II QUADRO DE VAGAS

	Nível /	Carga Horária/		Quantitativo de
Cargo	Grau	Semanal	Função	Vagas
MED	I/A	12 horas	Médico	03
MED	III / A	24 horas	Médico	07
PENF	IV / A	40 horas	Enfermeiro	03
AGAS	I/A	40 horas	Farmaceutico Bioquímico ou Generalista (area de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico	01
AGAS	I/A	30 horas	Fonoaudiólogo	01
TOS	II / A	40 horas	Técnico de Farmácia	02
TOS	II /A	40 horas	Técnico de Nutrição	02

### **REMUNERAÇÃO POR CARGO\***

- A) MÉDICO MED I 12 horas semanais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- B) MÉDICO MED III 24 horas semanais R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- **C) PENF IV 40 horas semanais** R\$ 3.464,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reias e quarenta e três centavos).
- **D) AGAS I 30 horas semanais** R\$ 2.645,82 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco e oitenta e dois centavos).
- **E) AGAS I 40 horas semanais** R\$ 3.464,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
- F) TOS II 40 horas semanais R\$ 1.700,03 (um mil, setecentos reais e três centavos).

<sup>\*</sup>Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

<sup>\*</sup>Conforme Decreto 48.004, de 06 de julho de 2020.



### ANEXO III QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS/CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE MED I – Médico

QUADRO I					
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO		PONTUAÇÃ	0	PON	ITUAÇÃO MÁXIMA
Residência Médica em andamento (mínio de 12 meses já cursados)	mo	10,0			10,0
Participação em cursos, congressos especialidade Infectologia, Pneumolog Cardiologia, Terapia Intensiva, Medicina Emergência ou Clínica Médica (cada item – máximo 10,0)	de	2,5 10,0		10,0	
Publicações científicas na área de Infectolog Pneumologia, Cardiologia, Terapia Intensi Medicina de Emergência ou Clínica Méd (cada item 2,5 – máximo 10,0)	iva,	2,5		10,0	
Aprovação em cursos de suporte avança nos últimos 2 anos (ACLS, ATLS, MAVIT, SA etc) –cada item 5,0 – máximo 10,0		5,0	10,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				40,00	)
	QU	ADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊ	NCIA	DE EXERCÍCIO	O NA	FUNÇÃO	MÉDICO
		MESES	PON	ITUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Médico – Tempo de serviço prestado como médico em Urgência e	No	mínimo 06 meses		8,0	
Emergência e/ou Terapia Intensiva	07	a 12 meses		18,0	
ADULTO em instituição de saúde pública	13	a 24 meses		30,0	60,00
ou privada	25	a 36 meses		44,0	
	N	lais de 37 meses	7 60,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO				60,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00		



### ANEXO III MED III - Médico

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO PROFISSIONAI	. PONTUAÇÃO	PONTUAÇ	ÃO MÁXIMA	
Residência ou Especialização ou Título de Especialista em Terapia Intensiva ou Anestesiologia	20,0	20,0		
Residência ou Especialização em Clínica Médica Infectologia	10,0			
Participação em cursos, congressos r especialidade infectologia (cada item 2,5 – máximo 5,0)	5,0		5,0	
Aprovação em cursos de suporte avançado no últimos 2 anos (ACLS, ATLS, MAVIT, SAVI, etc)			5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Q	UADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNC	A DE EXERCÍCIO NA F	FUNÇÃO MÉDICO		
	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM ou Tempo de	No mínimo 06 meses	12,0		
serviço prestado como médico em Urgência e	07 a 12 meses	24,0		
Emergência e/ou Terapia Intensiva ADULTO	13 a 24 meses	36,0		
em instituição de saúde pública ou privada.	25 a 36 meses	48,0		
	Mais de 37 meses	60,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊN	60,00			
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O QUADRO I COM O	100,00			



# ANEXO III Profissional de Enfermagem – PENF IV – Enfermeiro

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR	PONTUAÇÃO			
Curso, na área de atuação, com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	1,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária acima de 20 horas até 50 horas	2,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária acima de 50 horas	3,0			
ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA, URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA ADULTO Certificado de conclusão de curso de por graduação em nível de especialização lato sens com carga horária mínima de 360 hora reconhecido pelo Ministério da Educação, função pleiteada	su, 9,0 as,			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15,00		
QU	JADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE	EXERCÍCIO NA FUN	ÇÃO NOS ÚLTIM	IOS 05 ANOS	
	ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Entre 01 e 02 anos	25,0		
Experiência de Exercício como Enfermeiro	Entre 02 e 03 anos	40,0		
Clínica Médica, Cuidados Intensivos e/ou	Entre 03 e 04 anos	55,0		
Urgência e Emergência ADULTO em Âmbito	Entre 04 e 05 anos	70,0		
Hospitalar	Mais de 05 anos	85,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCI	85,00			
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMA COM O QUADR	100,00			



#### **ANEXO III**

# <u>Analista de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS I – Farmacêutico</u> <u>Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico</u>

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃ	ÃO PONTUA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Especialização Latu Senso (carga horária mínima de 360h)	1,0			
Mestrado	5,0			
Doutorado	9,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15,00			
QUADI	ROII			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO	NA FUNÇÃO	NOS ÚLTIMOS (	05 ANOS	
	ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico com	No mínimo 1 ano	17,0		
experiência em análises clínicas em instituição	2 anos	34,0	]	
hospitalar ou pronto atendimento.	3 anos	51,0	1	
	4 anos	68,0	-	
	5 anos	85,0	-	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA D	85,00			
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00	



# ANEXO III Analista de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS I – Fonoaudiólogo

Q	UADRO I			
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR	PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO			) MÁXIMA
Curso de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar de no mínimo 360 horas	5,0			
Residência em âmbito hospitalar	10,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÁXIMA 15,00			
QUADRO II				
PONTUAÇÃO POR EXPERERIENCIA	PONTUAÇÃO POR EXPERERIENCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTI			
	ANOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Entre 01 e 02	anos	25,0	
Experiência de Exercício como Fonoaudiólogo	Entre 02 e 03	anos	40,0	
Hospitalar	Entre 03 e 04	Entre 03 e 04 anos		
	Entre 04 e 05	anos	70,0	
	Mais de 05 anos 85		85,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO				85,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I  COM O QUADRO II			100,00	



# ANEXO III <u>Técnico Operacional da Saúde – TOS II – Técnico de Farmácia</u>

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL EM FARMÁCIA HOSPITALAR	PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Curso, na área de atuação, com carga horária até 08 horas	1,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas	5,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária acima de 20 horas	9,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Q	UADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE	E EXERCÍCIO NA FU	NÇÃO NOS ÚLTII	MOS 05 ANOS	
	ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Entre 01 e 02 ano	s 25,0		
Experiência de Exercício como Técnico de		s 40,0		
Farmácia em Pronto Atendimento ou Unidade	Entre 03 e 04 ano	s 55,0		
Hospitalar.	Entre 04 e 05 ano	s 70,0		
	Mais de 05 anos	85,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA	85,00			
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I  COM O QUADRO II			100,00	

<sup>\*</sup> Somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.



# ANEXO III <u>Técnico Operacional da Saúde – TOS II – Técnico de Nutrição</u>

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL EM FARMÁCIA HOSPITALAR	PONTUAÇÃO PONTUA		AÇÃO MÁXIMA	
Curso, na área de atuação, com carga horária até 08 horas	1,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas	5,0			
Curso, na área de atuação, com carga horária acima de 20 horas	9,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15,00		
Q	UADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE	EXERCÍCIO NA FUN	IÇÃO NOS ÚLTIN	MOS 05 ANOS	
	ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Entre 01 e 02 anos	25,0		
Experiência de Exercício como Técnico em Nutrição em Pronto Atendimento ou Unidade		40,0		
	Entre 03 e 04 anos	55,0		
Hospitalar.	Entre 04 e 05 anos	70,0		
	Mais de 05 anos	85,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			85,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I  COM O QUADRO II			100,00	



No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- Maior pontuação obtida na <u>Experiência Profissional</u>, conforme estabelecido no Anexo III.
- 2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Anexo III**.
- 3. Candidato com maior idade.



#### **ANEXO IV**

# CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI 18.185/2009 E DECRETO N.º 45.155/2009.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados na função de xxxxxxxxxxx, com Carga Horária semanal de xx horas, a serem executados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE na Unidade Alternativa de Assistência à Saúde Galba Velloso (UAAS-GV), lotado no setor determinado pela gerência assistencial, de acordo com a estrita necessidade demandada.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de XX (XXXX) dias, tendo início em XX/XX/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de remuneração, o valor estabelecido no Anexo III, de acordo com a função para a qual está celebrando este contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados na legislação de regência à percepção de tais benefícios pelo contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As contratações ocorrerão de acordo com o estabelecido no Of.COFIN nº0295/2020, de 15/04/2020, Processo SEI Nº 2270.01.00XXXX/2020-XX, e no Of. COFIN nº 0671/2020, de 07/07/2020, Processo SEI Nº 2270.01.00XXXX/2020-XX.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causatransitória justificadora da contratação; ou
- c) por iniciativa do contratado.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A extinção do contrato, nos termos da letra "c", será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devido ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação licita.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, xx, de dezembro de 2020.

Leonan Felipe dos Santos Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

Elizângela Tavares Santos Lima Diretora da Unidade Alternativa de Assistencia à Saúde do Galba Velloso – UAAS-GV

	Contratado(a) - CPF	
TESTEMUNHAS:		
1) NOME:		2) NOME:
CDE		CDE
CPF:		CPF:
511D 5D 500		5ND 5D500
ENDEREÇO:		ENDEREÇO:



### **ANEXO V**

# QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME:			
CPF:	RG:		SEXO:□F
□М			
☐ IDADE:	CARGO:		
MASP (se tiver):			
01- Informar sobre os sintomas	s ou alterações abaixo relacion	adas:	
SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO	
Dor no peito			
Alterações na voz			
Distúrbios do sono			
Variações no peso			
Problemas de pele			
Distúrbio visual			
Dor abdominal			
Escarro com sangue			
Inchaço nas pernas			
Distúrbios de audição			
Problemas digestivos			
Problemas para urinar			
Alteração de apetite			
Prisão de ventre			
Diarreias			
Dificuldade para engolir			



Alterações no vo	olume e na freqüência da urina				
Dificuldades fre	quentes no trabalho				
Dificuldades no	relacionamento familiar				
Dificuldade no r	elacionamento interpessoal				
Nervosismo					
Pressão alta					
Falta de ar					
Tosse					
Suor noturno					
Dor nas articula	ções				
Dor na coluna					
Ansiedade					
Tristeza					
Desconfiança					
Outros problemas que não estão relacionados acima					
2)	Faz uso de medicação de uso contínuo ouco	ntrola	do?	( ) Não ( ) Sim.	
3)	Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem). Faz, ou já fez, algum controle médico especí	fico (or	محمار	ágico cardiológico	
3)	neurológico, endocrinológico, pneumológico	•			
4)	Qual(is)?	cirura	ia oı	ioutroprocedimente)2	
4)	Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ououtroprocedimento)? () Não () Sim. Qual(is)?				
5)	Já sofreu alguma fratura? ( ) Não ( ) SimTipo(s)?				
6)	Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância				
	(municipal, estadual ou INSS)? ( ) Não ( ) Sim	.Qual?	•		
	Por quais períodos? Por quais motivos?				
7)	Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão? ( ) Não ( )Sim.				
	Qual(is)?				
8)	8) É tabagista? ( ) Não ( )Sim.				
	Cigarros/dia?				
	Há quanto tempo?	, ,			
9) É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim.					
Quantidade:Frequência:					



10) Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)? () Não() Sim.			
Qual(is)? 11) Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)? ( ) Não ( )Sim. Qual(is)?			
12) Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou amedicamentos? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?			
13) Apresenta ou já apresentou alguma doençainfectocontagiosa? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?			
14) Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (porexemplo: fibromialgia, artroses, artrites,etc.)? ( ) Não ( ) Sim.  Qual(is)?			
15) Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima?  ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?			
16) Já teve algum acidente de trânsito? ( ) Não ( ) Sim.  Qual(is)?			
17) Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH)válida? ( ) Não ( ) Sim. 18) Tem filhos? ( ) Não ( ) Sim.Quantos?  Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da			
lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquei dado inverídico.			
LocalData/			
Assinatura do Declarante			



#### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E AJUSTAMENTO FUNCIONAL

Eu,		<b>,</b>
Masp (se tiver)	, CPF	,
RG	, declaro que não sou p	ortador de imunossupressão,
em tratamento com quimio	terapia e/ou radioterapia, hiperte	ensão, diabetes, cardiopatias,
pneumopatias, nefropatias;	não possuo idade igual ou super	ior a 60 (sessenta) anos; não
estou gestante e/ou lactante	e, sendo considerados Grupo de Ris	sco da COVID-19; estou ciente
que serei contratado para tr	rabalhar em regime exclusivamen	te presencial por se tratar de
área finalística e de natureza	médico-hospitalar e; não possuo	restrição de atividade laboral
ou ajustamento funcional.		
Belo Horizonte,de	de	_
	Assinatura do Declarante	